



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. COM MENOR PREÇO POR LOTE, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

Por este instrumento, O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.242.459/0001-55**, sediada na Rodovia BR 163, KM 713, mais 18 KM a esquerda, sentido Sorriso a Cuiabá, Bairro: Distrito Primavera – Zona Rural, em Sorriso, Estado de Mato Grosso - MT, CEP 78.898-970, neste ato representada pela senhora **Maria Inez Lazzaris Ferlin**, portadora do **RG sob o nº. 0666130-0 SESP/MT** e **CPF nº. 422.210.729-87**, residente e domiciliada na Rua Porto Seguro, nº. 228 (Rua Mondaí, 43), Bairro: Condomínio Residencial Porto Seguro, Sorriso – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Reajuste sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo o reajuste aproximado de 17,2 % no valor global do mesmo, conforme solicitação e autorização em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – Fundamenta-se a alteração de valor global do Contrato nº. 043/2020 com base na Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**3.1** – A alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação De Serviços De Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Domiciliares E Comerciais, (Classificados Segundo NBR 10.004 Como Classe IIA E IIB) Gerados Na Área Urbana Do Município De Porto Dos Gaúchos – MT.	Tonelada	R\$: 172,64

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – O valor dos serviços contratados anual passa de R\$: 176.760,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais) para R\$ 207.168,00 (Duzentos E Sete Mil E Cento E Sessenta E Oito Reais), pagos mensalmente, ou conforme solicitações mediante requisições.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 1.043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de janeiro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**

CNPJ sob nº. 10.242.459/0001-55  
Maria Inez Lazzaris Ferlin  
Representante  
**CONTRATADA**

**Fabio Junior Silva Pedroso**

CPF 006.458.971-40  
**TESTEMUNHA**

**Elaine Maria Polimeni**

CPF 610.884.809-00  
**TESTEMUNHA**